



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2022	1110405	2022005193	31/12/2022

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE
TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
TERRA SANTA
DOCUMENTO C N P/J 15.195 911/0001-99

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL	PORTE DA EMPRESA
AV. GABRIEL VICENTE 4285 N.º 28 - BARRAGEM DO JUAZEIRO DO NORTE - CEARÁ - CEP: 63000-000	COMÉRCIO VAREJISTA
	No do Processo

CÓDIGO	ATIVIDADE
411	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

CNAE	ATIVIDADE
4520001	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4511000	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4511305	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4520002	Serviços de manutenção de funilaria e pintura de veículos automotores
4512009	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4510703	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4592204	Controle e teste de mecanismos e motores de veículos
8030402	Atividades de intermediários imobiliários
7490104	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO	Base Calculo	VALOR DO TRIBUTO
Horário de Funcionamento	AREA	R\$ 0,00
COMERCIAL	2.502,00	

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRICÇÕES

OBSERVAÇÕES

Conforme processo 2885430 em 11/03/2021 solicitação pelo sit

JUAZEIRO DO NORTE 02 de Janeiro de 2022 **CÓD. DE VALIDAÇÃO 0103E330A00001110405**

Para verificar a autenticidade desta Alvará, acesse o site <http://www.juazeiro.ce.gov.br>



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA **CLOTILDE DE LIRA NUNES QUINTINO**, INSCRITO NO CNPJ Nº 10.932.496/0001-95, ESTABELECIDO AV CASTELO BRANCO, 4388, BAIRRO: NOVO JUAZEIRO NA CIDADE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO CE, RECEBEU UM VEÍCULO da empresa TERRA SANTA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 15.195.911/0001-99 , ESTABELECIDADA NA AV LEAO SAMPAIO, 501, LAGOA SECA, JUAZEIRO DO NORTE /CE. CEP: 63.040-000.

Informamos ainda que a entrega do VEÍCULO apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente e comercialmente.

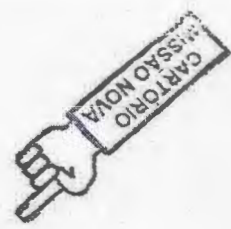
Descritivo: DUSTER ZEN 1.6 IPC 87032310 060 5405 UN 1,0000 90.000,0000 0,00 90.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 Veículo: NOVO Marca: RENAULT Tipo: AUTOMOVEL Especie: PASSAGEIRO Modelo: DUSTER ZEN 1.6 Comb.: ALCOOL/GAS Ano Fab.: 2021 Ano Mod.: 2022 Chassi: 93YHJD205NJ913083 Motor: H4ME734Q094892 Cor: BRANCO 369 Renavan: 221397 NF Origem: 1415885

Quantidade: 01
Nota Fiscal Nº 729

Juazeiro do Norte, 04 de junho de 2021.

ASS: *Clotilde de Lira Nunes Quintino*

CARGO



SELO DE AUTENTICIDADE

RECONHEÇO VERDADEIRA(S) FIRMA(S) DO: *Clotilde de Lira Nunes Quintino*

Missão Velha - CE 04106/21

Ysia Mayara Tavares Santos

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE MISSÃO NOVA
Via Missão Nova, 153 - Dist. Missão Nova
CEP: 63.200-000 - Missão Velha - Ceará

[Handwritten signature]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 18 de junho de 2021 15:49:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Tabelião de Notas, Inscrição nº 1000/2020 CNIL - art. 2º



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/06/2021 16:05:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 175381806219905210362-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9f8612f56491f2ac0e7b4f759338d83533a5ce6d810338ed1c4d5ec7d320b624682f80ff4ffe9742d0881901ab18c86eba01baa4856d494a66a0d5eca39f5418



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 21 de agosto de 2001.



RECEBEMOS DE: TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 27/04/2021 - VALOR TOTAL: R\$ 90.000,00 - DESTINATÁRIO: CLOTILDE DE LIRA NUNES QUINTINO - AV CASTELO BRANCO, 4388, NOVO JUAZEIRO, 63030605 - JUAZEIRO DO NORTE - CE - Folha 1 de 1

NF-e
Nº: 000000729
Série: 002

DATA RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

AV LEAO SAMPAIO, 501 LAGOA SECA

JUAZEIRO DO NORTE - CE Cep:63040000

TERRA
SANTA

notafiscal@saintland.com.br

DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica

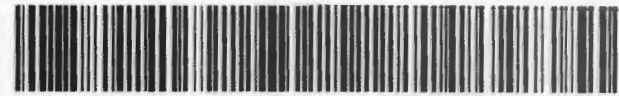
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nr.: 000000729

Série: 002

Folha 1 de 1



CHAVE DE ACESSO:

2321 0415 1959 1100 0199 5500 2000 0007 2915 6513 0774

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Protocolo de autorização de uso

123210023645689 - 27/04/2021 14:37:46

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE VEICULOS NOVOS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

061282758

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO

CNPJ/CPF

15.195.911/0001-99

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CLOTILDE DE LIRA NUNES QUINTINO

CNPJ/CPF

10.932.496/0001-95

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DATA DA EMISSÃO

27/04/2021

ENDEREÇO

AV CASTELO BRANCO, 4388

BARRIO DISTRITO

NOVO JUAZEIRO

CEP

63030605

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO

JUAZEIRO DO NORTE

FONE/FAX

88997098489

UF

CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

063804751

HORA DE SAÍDA

FATURA



CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.		VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	
0,00		0,00	0,00		0,00	90.000,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO PRODUTOS/SERVIÇOS	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	90.000,00	

TRANSPORTADOR: VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCMSH	CST	CFOP	UN	Qtd	Vlr Unit.	Desc.	Vlr. Total	B. Icms	V. Icms	% ICMS	V. IPI	% IPI	
93YHJD205NJ913083	DUSTER ZEN 1.6 Veículo: NOVO Marca: RENAULT Tipo: AUTOMÓVEL Espécie: PASSAGEIRO Modelo: DUSTER ZEN 1.6 Comb.: ALCOOL/GAS Ano Fab.: 2021 Ano Mod.: 2022 Chassi: 93YHJD205NJ913083 Motor: H4ME734Q094892 Cor: BRANCO 369 Renavan: 221397 NF Origem: 1415885 ALIENACAO FIDUCIARIA A FAVOR DO BANCO BRADESCO S.A	IPC	87032310	060	5405	UN	1,0000	90.000,0000	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	ALÍQUOTA ISS	ISS RETIDO	VALOR ISSQN
1110405				Não	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
** Icms Pago Em Substituição Tributária, Conforme Convenio Icms 132/92 * TPC-Tributado de Pis/Cofins, IPC-Isento de Pis/Cofins * VENDEDOR: KATY CAROLINE GONCALVES DA SILVA * ICMS pago em substituição tributária, conforme convenio ICMS 132/92	



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

FLF SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Washington Soares, nº 55, Sala 1001, Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP 60.811-341, inscrita no CNPJ sob o nº 12.687.167/0001-51, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23201340622, neste ato representada por seu sócio administrador FERNANDO CARDOSO LINHARES.FILHO, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da CNH nº 04543305730 DETRAN/CE, inscrito no CPF sob o nº 277.668.373-15, residente e domiciliado à Rua Alberto Júnior, nº 100, Casa 20, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP 60.811-655; CARMEN EVARISTO LINHARES STUDART, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, portadora da CNH nº 01015443951 DETRAN/CE, inscrita no CPF sob o nº 425.499.813-91, residente e domiciliada à Rua Dalva Rodrigues, nº 601, Bairro de Lourdes, Fortaleza/CE, CEP 60.177-335; e HILDO CASTELO TEIXEIRA LEITÃO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da CNH nº 02362710048 DETRAN/CE, inscrito no CPF sob o nº 228.245.293-34, residente e domiciliado à Rua Basílio Caetano Ferreira, nº 555, Timbu, Eusébio, Ceará, CEP 61.760-000, têm entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - A presente sociedade girará sob o nome empresarial "TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.", regendo-se pelas cláusulas do presente contrato, pelas disposições da Lei nº 10.406/2002 e, ~~supletivamente~~, pelas disposições da Lei 6 404/76.

Cláusula Segunda - A sede social e domicílio fiscal da sociedade ficam à Avenida Padre Cícero, nº 3014, Triângulo, Juazeiro do Norte, Ceará, CEP 63.041-140.

Cláusula Terceira - A sociedade não possui filiais, entretanto poderá instalá-las a qualquer tempo, dependendo do desenvolvimento da mesma.

Cláusula Quarta - A sociedade tem por objetivo social as seguintes atividades:

- ✓ Comércio varejista de veículos automotores;
- ✓ Comércio varejista sob consignação de veículos automotores;
- ✓ Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- ✓ Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

Cláusula Quinta - A sociedade iniciará suas atividades a partir do arquivamento do presente contrato na Junta Comercial do Estado do Ceará e terá duração por tempo indeterminado.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

Cláusula Sexta - O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), a ser integralizado em moeda corrente legal do País no prazo de até 90 dias, contado da data de assinatura do presente contrato, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	Nº Quotas	Participação (%)	Valor (R\$)
FLF Sociedade Gestora de Participações Ltda.	45.000	45,00	45.000,00
Carmen Evaristo Linhares Studart	5.000	5,00	5.000,00
Hildo Castelo Teixeira Leitão	50.000	50,00	50.000,00
Total	100.000	100,00	100.000,00

§1º. O capital social poderá ser aumentado, a qualquer tempo, mediante subscrição de novas quotas, quando resultar de deliberações de sócio(s) que representem a maioria do capital social, admitindo-se a sua integralização em moeda corrente, bens e outros direitos, inclusive bens imóveis, podendo, igualmente, vir o capital social a ser aumentado mediante a incorporação de lucros e reservas, de quaisquer naturezas, bem assim nos casos de incorporação total ou parcial do acervo líquido de outras sociedades.

§2º. Cada quota dará direito a 01 (um) voto nas deliberações dos quotistas, sejam elas tomadas em Reuniões ou Assembléias de Quotistas.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1.052 do CC/2002.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade será exercida, isoladamente, pelo sócio HILDO CASTELO TEIXEIRA LEITÃO, já qualificado, e pelo administrador não sócio FERNANDO CARDOSO LINHARES FILHO, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador da CNH nº 04543305730 DETRAN/CE, inscrito no CPF sob o nº 277.668.373-15, residente e domiciliado à Rua Alberto Júnior, nº 100, Casa 20, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP. 60.811-655, com poderes e atribuições de administradores para, individualmente, a) representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele; b) abrir e movimentar, manter e encerrar contas bancárias, endossar e assinar cheques, ordens de pagamento e quaisquer documentos relativos a tais contas; c) emitir, endossar, aceitar, avalizar e protestar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas e triplicatas; d) admitir e demitir empregados assinando os respectivos contratos e distratos; e) praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da sociedade.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

§1º. É vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos interesses sociais, especialmente endossos, avais, fianças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

§2º. Os sócios que representem 2/3 (dois terços) do capital social poderão nomear administradores não-sócios, de acordo com o previsto na Lei 10.406/2002. Os mandatos dos administradores serão por prazo indeterminado e independarão de caução.

Cláusula Nona – Os administradores poderão receber uma remuneração mensal, que será levada à conta de despesas administrativas da sociedade, fixada de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Décima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§1º. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o(s) administrador(es), quando for o caso.

§2º. As Demonstrações Contábeis poderão ser levantadas em períodos intercalares de, no mínimo, 01 (um) mês, podendo os lucros gerados serem distribuídos entre os sócios, proporcionalmente às suas quotas no capital social, depois de descontados eventuais prejuízos dos exercícios anteriores. Os lucros do exercício também poderão ser incorporados ao capital social da empresa, sendo distribuídos entre os sócios de forma proporcional ao capital social.

Cláusula Décima Primeira – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado para apuração de haveres em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

Cláusula Décima Terceira - As alterações contratuais somente ocorrerão mediante aprovação representativa da maioria absoluta do capital social, excetuando-se aquelas matérias que dependam de quorum diferenciado, previstas neste contrato ou na Lei 10.406/2002.

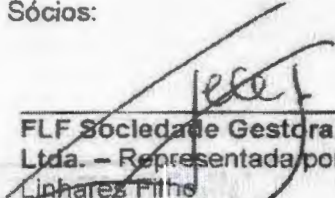
Cláusula Décima Quarta - Os administradores, em cumprimento ao disposto no art. 1.011, §1º do CC/2002 declaram expressamente, para todos os fins e efeitos legais, que não estão incurso em nenhum crime previsto em lei que os impeça de exercer a administração da sociedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito desde já o foro da Comarca de Fortaleza/CE para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, excluindo-se qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato Social, em 03 (três) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Fortaleza, 10 de fevereiro de 2012.

Sócios:



FLF Sociedade Gestora de Participações
Ltda. - Representada por Fernando Cardoso
Linhares Filho





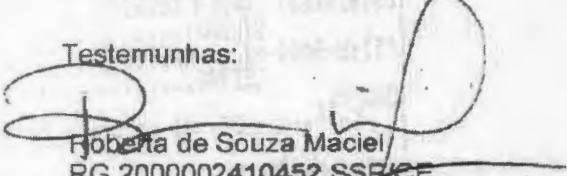
Hildo Castelo Teixeira Aragão



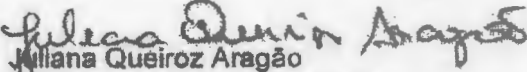
Carmen Evaristo Linhares Studart



Testemunhas:

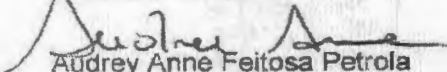


Roberta de Souza Maciel
RG 2000002410452 SSP/CE



Miliana Queiroz Aragão
RG 2003010234247 SSP/CE

Visto de Advogado



Audrey Anne Feitosa Petrola
OAB/CE 21.935

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 14/03/2012
SOB Nº: 23201451653
Protocolo: 12/012506-4 DE 06/03/2012
TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

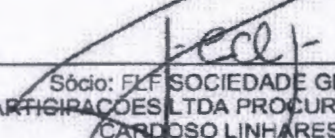
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO CEARÁ

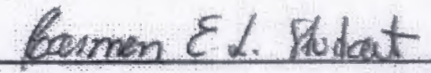
A Sociedade **TERRA SANTA COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na AVENIDA PADRE CÍCERO, 3014, TRIÂNGULO, JUAZEIRO DO NORTE, CE, CEP: 63.041-140, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

FORTALEZA-CE - CE, 02 de Março de 2012.

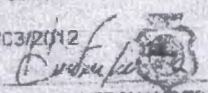

Sócio: F.L.F. SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES LTDA PROCURADOR-FERNANDO CARDOSO LINHARES FILHO

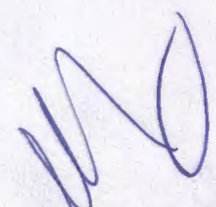

Sócio: CARMEN EVARISTO LINHARES STUDART


Sócio: HILDO CASTELO TEIXEIRA LEITÃO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u> 1 / 1 / </u>	Etiqueta de registro
-----------------------------------	----------------------

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 14/03/2012
 SOB Nº: 2012.0125072
 Protocolo: 12/012507-2, DE 06/03/2012
 Empresa: 23.2.0145165-3
 TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

 HAROLDO FERNANDES MOREIRA
 SECRETARIO-GERAL





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201451653

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

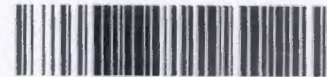
1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2101604991

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

JUAZEIRO DO NORTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

29 Dezembro 2021

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5694338 em 30/12/2021 da Empresa TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ 15195911000199 e protocolo 211874507 - 28/12/2021. Autenticação: 578787A35B6AFF1AACB63CD6FFF4E16EF755BAE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine -







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/187.450-7	CEP2101604991	28/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
425.499.813-91	CARMEN EVARISTO LINHARES STUDART	29/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

277.668.373-15	FERNANDO CARDOSO LINHARES FILHO	29/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

NIRE 23201451653 CNPJ: 15.195.911/0001-99

VII Aditivo ao Contrato Social

FLF SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresarial limitada regularmente constituída e em funcionamento, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, 4949, sala 07, Passaré, CEP 60.861-635, Fortaleza, CE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.687.167/0001-51, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23201340622, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **Fernando Cardoso Linhares Filho**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 14.12.1967, natural de Fortaleza - CE, empresário, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, nº 4320, Apto.1800, Bairro Meireles, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.165-120, portador da RG nº 20170096186 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 277.668.373-15; **CARMEN EVARISTO LINHARES STUDART**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, CNH Nº 01015443951 DETRAN-CE, inscrita no CPF sob nº 425.499.813-91, residente e domiciliada na Rua Dalva Rodrigues, 601, casa 17, De Lourdes, Fortaleza-CE, CEP 60.177-335, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob a denominação **TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede em Juazeiro do Norte -CE, na Avenida Padre Cicero , 4288, Loja B, São José, Juazeiro do Norte - CE, CEP 63.024-010, registrada na Junta Comercial do estado do Ceara - JUCEC, sob o nº 23201451653, em 14/03/2012 e inscrita no CNPJ sob o nº 15.195.911/0001-99, resolvem, de pleno e comum acordo e nos termos da lei, alterar e consolidar seu contrato social e o fazem na forma a seguir:





Cláusula Primeira. A sociedade resolve alterar o capital social.

Da alteração do Capital

Do Aumento do Capital, em face da movimentação societária, passa a cláusula quarta que se refere ao Capital Social a vigorar com a seguinte redação:

O capital da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional que é de **R\$ 4.422.350,00 (Quatro Milhões, Quatrocentos e vinte e dois mil, Trezentos e cinquenta reais)**, dividido em 4.422.350 (**Quatro Milhões, Quatrocentos e vinte e dois mil, Trezentos e cinquenta**) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo o aumento do capital social integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIO	VALOR (R\$)	QUOTAS	%
FLF Sociedade Gestora de Participações Ltda	3.980.115,00	3.980.115	90%
Carmen Evaristo Linhares Studart	442.235,00	442.235	10%
TOTAL	4.422.350,00	4.422.350	100,00%

Cláusula Quarta. Em virtude das deliberações acima, os sócios resolvem CONSOLIDAR o Contrato Social, o qual passa a ter a seguinte redação, permanecendo em pleno vigor as demais disposições contratuais não alteradas por este instrumento:





TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

NIRE 23201451653 CNPJ: 15.195.911/0001-99

Contrato Social Consolidado

FLF SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresarial limitada regularmente constituída e em funcionamento, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, 4949, sala 07, Passaré, CEP 60.861-635, Fortaleza, CE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.687.167/0001-51, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23201340622, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **Fernando Cardoso Linhares Filho**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 14.12.1967, natural de Fortaleza - CE, empresário, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, nº 4320, Apto.1800, Bairro Meireles, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.165-120, portador da RG ° 20170096186 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 277.668.373-15; **CARMEN EVARISTO LINHARES STUDART**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, CNH Nº 01015443951 DETRAN-CE, inscrita no CPF sob nº 425.499.813-91, residente e domiciliada na Rua Dalva Rodrigues, 601, casa 17, De Lourdes, Fortaleza-CE, CEP 60.177-335, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob a denominação **TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede em Juazeiro do Norte -CE, na Avenida Padre Cicero, 4288, Loja B, bairro São José, Juazeiro do Norte - CE, CEP 63.024-010, registrada na Junta Comercial do estado do Ceará - JUCEC, sob o nº 23201451653, em 14/03/2012 e inscrita no CNPJ sob o nº 15.195.911/0001-99, resolvem, de pleno e comum acordo e nos termos da lei, alterar e consolidar seu contrato social e o fazem na forma a seguir:





DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETIVOS

Cláusula Primeira. A sociedade gira sob a denominação social de TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA e tem sede na Avenida Padre Cicero, 4288, Loja B, bairro São José, Juazeiro do Norte - CE, CEP 63.024-010, podendo abrir e fechar filiais, em qualquer local do país, em tudo observando a legislação aplicável que adotara como nome da Fantasia: **TERRA SANTA RENAULT.**

Cláusula Segunda. O objetivo da sociedade e a realização das seguintes atividades:

- a) comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas ;
- b) comércio varejista de motocicletas e motonetas usadas;
- c) comercio varejista de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- d) comercio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- e) prestação de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- f) serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- g) serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- h) intermediação e o agenciamento na venda de financiamentos de veículos automotores e;
- i) as atividades de intermediação e de agenciamento na venda de consórcios e seguros de veículos automotores,





DA DURAÇÃO E DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Terceira. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 14/03/2012.

Cláusula Quarta. O capital social é de **R\$ 4.422.350,00 (Quatro Milhões, Quatrocentos e vinte e dois mil, Trezentos e cinquenta reais)**, dividido em 4.422.350 (**Quatro Milhões, Quatrocentos e vinte e dois mil, Trezentos e cinquenta**), quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, sendo o aumento do capital social integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIO	VALOR (R\$)	QUOTAS	%
FLF Sociedade Gestora de Participações Ltda.	3.980.115,00	3.980.115	90%
Carmen Evaristo Linhares Studart	442.235,00	442.235	10%
TOTAL	4.422.350,00	4.422.350	100,00%

Parágrafo Único. Do valor do capital subscrito, todos os sócios já integralizaram a totalidade de suas participações.

Cláusula Quinta. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.





DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta. A administração da sociedade compete às pessoas físicas que forem designadas no contrato ou em ato separado, que poderão ser sócios ou não sócios. Os administradores ficam investidos dos poderes inerentes à função, inclusive a representação ativa e passiva da sociedade, podendo, em conjunto ou individualmente, praticar qualquer ato de interesse da sociedade que seja compatível com o objeto social.

Parágrafo Primeiro. Fica nomeado para administrador da sociedade o não sócio, **Fernando Cardoso Linhares Filho** com poderes para:

- (a) representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- (b) abrir ou movimentar, manter e encerrar contas bancárias, endossar e assinar cheques, ordens de pagamento e quaisquer documentos relativos a tais contas;
- (c) emitir, endossar, aceitar, avaliar e protestar letras de cambio notas promissórias, duplicatas, triplicatas;
- (d) admitir e demitir empregados, assinando os respectivos contratos e distratos;
- (e) assinar contratos, distratos e respectivos aditamentos;
- (f) praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da Sociedade.

Parágrafo Segundo. Fica vedado ao administrador, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos Sócios, Administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objetivo social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.





Parágrafo Terceiro. Exclusivamente nos casos que sejam de interesse da Sociedade, incluídas as operações bancárias de empresas do mesmo grupo econômico, será permitido o use do nome dos sócios e da própria Sociedade em endossos, avais, fianças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, incluída o aval na modalidade solidaria ou cruzado.

Cláusula Sétima. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, destinada aos administradores, observada as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Oitava. Em suas deliberações os sócios adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do artigo 1.072 do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS LUCROS

Cláusula Nona. Os Sócios poderão se valer de distribuição de lucros no decorrer de cada exercício social, que tem seu período coincidente com o ano civil e mensalmente, mediante comprovação, através de documentos contábeis específicos, de um resultado financeiro favorável e do não comprometimento financeiro da Sociedade, podendo, ainda, anualmente, no dia 31 de dezembro de cada ano, realizar um balanço geral da Sociedade e apurar o resultado final financeiro, e, depois de constituídas as reservas legalmente exigidas, os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos de forma desproporcional à participação de cada Sócio no Capital Social, por deliberação da reunião de Sócios, não podendo, entretanto, nenhum Sócio ser excluído da participação nos lucros.

Parágrafo Único. A sociedade poderá levantar balanços mensais, bimestrais, trimestrais ou semestrais e, em razão dos resultados apurados, efetuar a distribuição de lucros ou dividendos bem como juros sobre o capital social.





DA RETIRADA OU FALECIMENTO

Cláusula Décima. Nenhum sócio poderá ceder, total ou parcialmente, as suas quotas de capital a outro sócio ou a terceiro, sem que antes tenha oferecido aos demais quotistas, que terão preferência para sua aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que já possuírem. No caso de algum dos sócios não se interessar, a preferência será dada aos demais, sempre na mesma proporção e assim sucessivamente.

A transferência de quotas a terceiros só poderá ser feita, se houver concordância de sócios que representem, pelo menos, 60% (sessenta por cento) do capital social. Parágrafo Único. Caso não haja interesse dos sócios em adquirir as quotas ofertadas, e nem anuência de sócios que detenham, pelo menos, de 60% (sessenta por cento) do capital social para transferência das mesmas a terceiros, essas quotas serão extintas mediante redução do capital e será pago ao seu titular pelo valor apurado na forma e nas condições estabelecidas na clausula seguinte.

Cláusula Décima Primeira. No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, devera notificar os outros sócios, por escrito com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados mediante levantamento, com base em balanço preparado especialmente para esse fim, em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas pela variação do INPC/IBGE ou por outro indexador oficial que venha a substituí-lo.

Cláusula Décima Segunda. Em caso de falecimento de um dos sócios, seus herdeiros serão admitidos na sociedade assumindo as quotas do falecido na proporção de seus quinhões hereditários. Não desejando, um ou mais herdeiros, ingressar na sociedade ou sendo impossível por impedimento legal,





esta não será dissolvida nem extinta. Levantar-se-á balanço especial na data do falecimento ocorrido, do qual constarão, a preço de mercado, todos os bens patrimoniais, inclusive os incorpóreos, tais como possibilidades de fazer negócios (clientela), fundo de comercio e marca, pagando-se ao(s) herdeiro(s) o valor equivalente a sua porção nas quotas do *de cujus* em ate 12(doze) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas pela variação do INPC/IBGE ou por outro indexador oficial que venha a substituí-lo.

Cláusula Décima Terceira. No caso de dissolução voluntária ou judicial da sócia pessoa jurídica, as suas quotas no capital desta sociedade serão distribuídas entre os sócios da sócia dissolvida na proporção da participação deles no capital daquela, na data da dissolução.

DO FORO E DOS CASOS OMISSOS

Cláusula Décima Quarta. Às omissões do presente contrato, será aplicado o disposto na legislação que rege as Sociedades Limitadas.

Parágrafo Único. Para a regência supletiva a legislação das Sociedades limitadas, aplicar-se-ão as normas relativas às Sociedades Anônimas.

Cláusula Décima Quinta. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, CE, como um único apto a conhecer as questões originadas do presente contrato, renunciando as partes a quaisquer outros, ainda que mais privilegiados.

Cláusula Décima Sexta. O administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.





E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual destinada ao arquivo da Junta Comercial do Estado do Ceará.

Juazeiro - CE, 01 de Dezembro de 2021.

FLF SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES LTDA

Fernando Cardoso Linhares Filho

CPF: 277.668.373-15

Carmen Evaristo Linhares Studart

CPF: 425.499.813-91





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/187.450-7	CEP2101604991	28/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
425.499.813-91	CARMEN EVARISTO LINHARES STUDART	29/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

277.668.373-15	FERNANDO CARDOSO LINHARES FILHO	29/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, de CNPJ 15.195.911/0001-99 e protocolado sob o número 21/187.450-7 em 28/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5694338, em 30/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Airton Gonçalves Alves.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
277.668.373-15	FERNANDO CARDOSO LINHARES FILHO	29/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
425.499.813-91	CARMEN EVARISTO LINHARES STUDART	29/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
425.499.813-91	CARMEN EVARISTO LINHARES STUDART	29/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
277.668.373-15	FERNANDO CARDOSO LINHARES FILHO	29/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/12/2021



Documento assinado eletronicamente por Jose Airton Gonçalves Alves, Servidor(a) Público(a), em 30/12/2021, às 06:09.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/187.450-7.

Junta Comercial do Estado do Ceará





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quinta-feira, 30 de dezembro de 2021



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23201340622	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **FLF SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2200282852

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CODIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

FORTALEZA

Local

23 Março 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5771251 em 23/03/2022 da Empresa FLF SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ 12687167000151

Protocolo 220400440 - 22/03/2022 Autenticação: 2DE5707216FC7F95732848C1F66C37BCE8DF449A. Lenira Cardoso de Alencar Seraine



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



Registro Digital



Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/040.044-0	CEP2200282852	18/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
277.668.373-15	FERNANDO CARDOSO LINHARES FILHO	23/03/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital

398.684.943-20	LILIANA CLAUDIA NOGUEIRA BORGES LINHARES	23/03/2022
----------------	--	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Handwritten signature



7º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE FLF SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ 12.687.167/0001-51

NIRE 23201340622

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo:

FERNANDO CARDOSO LINHARES FILHO, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, nascido em 14.12.1967, natural da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, empresário, portador da Carteira de Identidade RG de nº 22261481 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 277.668.373-15, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Alberto Junior, nº 100, casa 20, Bairro Edson Queiroz, CEP 60.813-080; e

LILIANA CLÁUDIA NOGUEIRA BORGES LINHARES, brasileira, casada sob o regime da separação total de bens, nascida em 07.06.1970, natural da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG de nº 2007059057-0 SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 398.684.943-20, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Alberto Junior, nº 100, casa 20, Bairro Edson Queiroz, CEP 60.813-080;

Na qualidade de únicos sócios de **FLF SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na **Avenida Juscelino Kubitscheck nº 4949, sala 07, Passaré, Fortaleza – CE, CEP 60.861-635**, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23201340622, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.687.167/0001-51, têm, entre si, justo e acordado consolidar o contrato social da Sociedade, nos termos a seguir:





Cláusula Primeira
Da Alteração Societária

Alterar suas atividades sendo a principal **64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings CNAE (64.63-8-00)**, e atividades secundária a **Holdings de instituições não financeiras CNAE (64.62-0-00) e Serviços Combinados de Escritório e apoio administrativo CNAE (82.11-3-00)**.

Cláusula Segunda
Da Consolidação:

Os sócios resolvem consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CONSOLIDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL DE FLF SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES LTDA"

FERNANDO CARDOSO LINHARES FILHO, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, nascido em 14.12.1967, natural da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, empresário, portador da Carteira de Identidade RG de nº 22261481 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 277.668.373-15, residente e domiciliado na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Alberto Junior, nº 100, casa 20, Bairro Edson Queiroz, CEP 60.813-080; e

LILIANA CLÁUDIA NOGUEIRA BORGES LINHARES, brasileira, casada sob o regime da separação total de bens, nascida em 07.06.1970, natural da Cidade de Fortaleza. Estado do Ceará, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG de nº 2007059057-0 SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 398.684.943-20, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Alberto Junior, nº 100, casa 20, Bairro Edson Queiroz, CEP 60.813-080;





Na qualidade de únicos sócios de **FLF SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na **Avenida Juscelino Kubitscheck nº 4949, sala 07, Passaré, Fortaleza – CE, CEP 60.861-635**, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23201340622, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.687.167/0001-51, têm, entre si, justo e acordado consolidar o contrato social da Sociedade, nos termos a seguir:

Cláusula Primeira

Denominação Social e Sede

A Sociedade denomina-se **FLF Sociedade Gestora de Participações Ltda.**

A Sociedade tem sede na Cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, Brasil, localizada na **Avenida Juscelino Kubitscheck nº 4949, sala 07, Passaré, Fortaleza – CE, CEP 60.861-635**, podendo abrir outras filiais em qualquer parte do território federal ou exterior, conforme seus interesses e por deliberação dos Sócios que representem a maioria do Capital Social.

Cláusula Segunda

Objeto Social

A sociedade tem por objeto a participação societária, na condição de acionista ou quotista em outras sociedades, e serviços combinados de escritório e apoio administrativo a empresas do mesmo grupo econômico.

Cláusula Terceira

Prazo de Duração





O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Cláusula Quarta

Capital Social

O Capital Social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 15.197.551,00 (quinze milhões, cento e noventa e sete mil quinhentos e cinquenta e um reais), dividido em 15.197.551 (quinze milhões, cento e noventa e sete mil quinhentas e cinquenta e uma) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, assim distribuídas entre os Sócios:

- (i) o Sócio **FERNANDO CARDOSO LINHARES FILHO** possui 15.197.550 (quinze milhões, cento e noventa e sete mil quinhentas e cinquenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, no valor total de R\$ 15.197.550,00 (quinze milhões, cento e noventa e sete mil quinhentos e cinquenta reais); e
- (ii) a Sócia **LILIANA CLÁUDIA NOGUEIRA BORGES LINHARES** possui 1 (uma) quota, no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real), no valor total de R\$ 1,00 (um Real).

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, e não respondem pelas obrigações sociais, nem mesmo subsidiariamente, inclusive na hipótese de liquidação da Sociedade.

Parágrafo Segundo: O aumento do Capital Social só poderá ocorrer uma vez completada a integralização do Capital Social, e dependerá da aprovação dos Sócios que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do Capital Social.





Parágrafo Terceiro: Os Sócios terão preferência para participar do aumento do Capital Social, na proporção de suas respectivas quotas, preferência essa que deverá ser manifestada em até 30 (trinta) dias após a deliberação de tal aumento.

Parágrafo Quarto: Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, que serão sempre tomadas de acordo com o quórum estabelecido na lei ou neste Contrato.

Cláusula Quinta

Administração

A administração da Sociedade caberá aos administradores, Sócios ou não, residentes no País, nomeados ou não em ato separado. A administração da Sociedade é exercida pelo Sócio **FERNANDO CARDOSO LINHARES FILHO**, acima qualificado. O Sócio Administrador ratifica sua declaração de que não está condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária, nos termos do artigo 1.011, § 1º, do Código Civil.

Parágrafo Primeiro: Os administradores da Sociedade terão os seguintes poderes e atribuições: representar a Sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; gerir com amplos e ilimitados poderes todas as transações sociais; abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos bancários, assinando cheques, duplicatas, contratos, notas promissórias e quaisquer outros documentos relacionados com o giro bancário; comprar bens móveis e imóveis; contrair financiamentos em estabelecimentos bancários, oferecendo garantias reais, como o penhor mercantil ou hipotecando ou gravando bens móveis e imóveis.

Parágrafo Segundo: A Sociedade poderá nomear procuradores, outorgando poderes específicos e definidos para representá-la.

Parágrafo Terceiro: Não será permitido aos administradores e aos procuradores





obrigar a Sociedade em negócios de favor, que impliquem responsabilidade econômica ou patrimonial à Sociedade.

Parágrafo Quarto: São nulos e não produzirão quaisquer efeitos em relação à Sociedade todos e quaisquer atos dos Sócios, administradores e/ou procuradores da Sociedade que pretendam envolvê-la, direta ou indiretamente, em negócios ou operações evidentemente estranhos aos seus negócios, contraindo obrigações e/ou dando garantias de qualquer espécie, em benefício próprio e/ou de terceiros.

Parágrafo Quinto: Exclusivamente nos casos que sejam de interesse da Sociedade, incluídas as operações bancárias de empresas do mesmo grupo econômico, será permitido o uso do nome dos Sócios e da própria Sociedade em endossos, avais, fianças ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, incluída o aval na modalidade solidária ou cruzado.”

Parágrafo Sexto: A Sociedade não será responsabilizada por atos dos administradores, quando não forem respeitados os limites impostos por este Contrato Social ou pela lei.

Parágrafo Sétimo: Os administradores poderão ter uma retirada mensal, a título de *pro labore*, cujo valor será fixado, periodicamente, por deliberação escrita dos Sócios, representando mais da metade do Capital Social.

Cláusula Sexta

Cessão e Transferência de Quotas

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas, cedidas, empenhadas, oneradas ou alienadas de qualquer outra forma, sem o expresse consentimento de Sócios detentores de mais de 50% (cinquenta por cento) do Capital Social, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência aos Sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum Sócio pretender ceder as que possui.





Parágrafo Único: Em caso de cessão e transferência de quotas, o cedente não responderá solidariamente com o cessionário pelo prazo de dois anos a contar do registro da alteração contratual, nos termos do Parágrafo Único do artigo 1.003 do Código Civil, tendo em vista adotar-se a regência supletiva pela Lei das Sociedades por Ações.

Cláusula Sétima

Deliberações Sociais

As deliberações sociais, salvo disposição em contrário deste Contrato Social, serão tomadas sempre em reunião, que deverá ser convocada pelos administradores nos casos previstos em lei ou neste Contrato Social, sendo dispensadas as formalidades de convocação previstas no artigo 1.152, Parágrafo Terceiro, do Código Civil, quando todos os Sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Primeiro: A reunião também poderá ser convocada pelos Sócios, quando os administradores retardarem, por mais de 60 (sessenta) dias, a convocação, nos casos previstos na lei ou neste Contrato Social, ou por titulares de mais de 1/5 (um quinto) do Capital Social, quando não atendido, no prazo de 8 (oito) dias, o pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

Parágrafo Segundo: As deliberações tomadas em conformidade com a lei ou com este Contrato Social vinculam todos os Sócios, ainda que dissidentes ou ausentes.

Parágrafo Terceiro: A reunião torna-se dispensável quando todos os Sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria.

Parágrafo Quarto: Qualquer Sócio poderá fazer-se representar, nas reuniões, por



procurador, atendidos os requisitos do artigo 1.074 do Código Civil.

Parágrafo Quinto: Os Sócios dispensam a necessidade da lavratura das atas de reuniões de Sócios em livros societários.

Cláusula Oitava

Exercício Social, Balanço e Distribuição de Lucros

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, levantando-se o Balanço Geral, com a observância das prescrições legais vigentes.

Parágrafo Primeiro: Ocorrerá, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, Reunião de Sócios, com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; designar administradores, quando for o caso; deliberar sobre a distribuição dos lucros; e tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Os lucros apurados serão distribuídos na proporção das quotas de participação dos Sócios, ou levados à conta de lucros retidos.

Parágrafo Terceiro: Não haverá dividendo obrigatório, nem qualquer limite à retenção de lucros, devendo a conveniência e o momento da distribuição de lucros serem livremente determinados pelos Sócios detentores de mais de 50% (cinquenta por cento) do Capital Social, ressalvado o disposto no artigo 1.008 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Quarto: Os Sócios obrigam-se pela reposição das perdas, na proporção de sua participação, até o limite do Capital Social subscrito, não havendo, em nenhuma hipótese, obrigação pela reposição das perdas, na parte que exceder ao valor das quotas subscritas, bem como o dever residual de re-integralizar o Capital.



Cláusula Nona

Exclusão de Sócios

Poderá ser excluído da Sociedade o Sócio que prejudicá-la, por ato de inegável gravidade, culposo ou abusivo, e/ou pelo não-cumprimento de suas obrigações.

Parágrafo Único: A deliberação relativa à exclusão de Sócio deverá ser tomada em reunião de Sócios, por votos representando mais de 50% (cinquenta por cento) do Capital Social.

Cláusula Dez

Dissolução da Sociedade

A Sociedade não será dissolvida pela retirada, falência, morte ou exclusão de qualquer um dos Sócios. Nesse caso, o(s) Sócio(s) remanescente(s) poderá(ão) adquirir ou indicar terceiro que adquira as quotas do Sócio retirante, falido, falecido ou excluído da Sociedade, pelo valor contábil de tais quotas, apurado conforme o último balanço patrimonial anual.

Parágrafo Primeiro: É admitida a entrada dos herdeiros ou sucessores do Sócio falecido, exceto se o(s) Sócio(s) remanescente(s) expressamente vedar(em) a admissão dos referidos herdeiros ou sucessores na Sociedade.

Parágrafo Segundo: Em caso de separação judicial ou divórcio de qualquer dos Sócios, ou meação, que implique na alteração da titularidade das quotas em virtude de partilha, o cônjuge que receber as quotas sociais e não for Sócio poderá optar por ingressar na Sociedade, desde que o(s) Sócio(s) remanescente(s) não vede(m) o seu ingresso. Caso não haja interesse do novo titular das quotas em ingressar na Sociedade, ou caso a Sociedade vede o ingresso do novo titular, as quotas correspondentes serão reembolsadas na forma prevista no *caput* desta





Cláusula Dez.

Parágrafo Terceiro: Qualquer Sócio poderá, a qualquer tempo e sem declinação de motivos, retirar-se da Sociedade, desde que notifique, com antecedência de 60 (sessenta) dias, apurando-se e pagando-se os haveres na forma do *caput* desta Cláusula Dez. As quotas do Sócio que se retirar serão transferidas para os sócios que representam a maioria do Capital Social, ou a quem estes indicarem.

Parágrafo Quarto: Remanescendo apenas um Sócio, este terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para trazer outro Sócio à Sociedade.

Parágrafo Quinto: A Sociedade poderá também ser dissolvida por deliberação de Sócios representando, pelo menos, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do Capital Social, tomadas em reunião de Sócios ou consubstanciada por instrumento escrito firmado por todos os Sócios.

Cláusula Onze

Liquidação e Partilha da Sociedade

Ocorrendo fatos que ensejem liquidação ou dissolução da Sociedade, os Sócios representantes de mais de 50% (cinquenta por cento) do Capital Social, presentes em reunião, designarão um liquidante ou liquidantes da Sociedade, fixando seus poderes, deveres e remuneração.

Parágrafo Único: Após a liquidação, havendo saldo positivo, o patrimônio líquido deverá ser dividido entre os Sócios, proporcionalmente às suas quotas.

Cláusula Doze

Legislação Aplicável

A Sociedade será regida pelas disposições do Código Civil e demais legislações





aplicáveis.

Parágrafo Único: Os Sócios adotam, no que for compatível e não convencionado expressamente em contrário, respeitadas as normas de ordem pública, próprias de tipo jurídico, a regência supletiva pela Lei das Sociedades por Ações.

Cláusula Treze

Foro

O foro competente será sempre o do Município de Fortaleza, Estado do Ceará, renunciando os contratantes a qualquer outro a que tenha direito ou venha a adquirir.

Por fim, os Administradores, Sócios ou não, declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos legalmente de exercer quaisquer atividades de administração da Sociedade, nos termos do artigo 1.011, § 1º, do Novo Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10.1.2002).

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 01 (uma) via original para registro perante a Junta Comercial do Estado do Ceará.

Fortaleza/CE, 18 de Março de 2022.

Sócios:

**FERNANDO CARDOSO LINHARES
FILHO**
Sócio Administrador

**LILIANA CLÁUDIA NOGUEIRA
BORGES LINHARES**
Sócia



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/040.044-0	CEP2200282852	18/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
277.668.373-15	FERNANDO CARDOSO LINHARES FILHO	23/03/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital

398.684.943-20	LILIANA CLAUDIA NOGUEIRA BORGES LINHARES	23/03/2022
----------------	--	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FLF SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPACOES LTDA, de CNPJ 12.687.167/0001-51 e protocolado sob o número 22/040.044-0 em 22/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5771251, em 23/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jessica Felipe da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
277.668.373-15	FERNANDO CARDOSO LINHARES FILHO	23/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
398.684.943-20	LILIANA CLAUDIA NOGUEIRA BORGES LINHARES	23/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
277.668.373-15	FERNANDO CARDOSO LINHARES FILHO	23/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
398.684.943-20	LILIANA CLAUDIA NOGUEIRA BORGES LINHARES	23/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/03/2022



Documento assinado eletronicamente por Jessica Felipe da Silva, Servidor(a) Público(a), em 23/03/2022, às 17:34.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 22/040.044-0.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

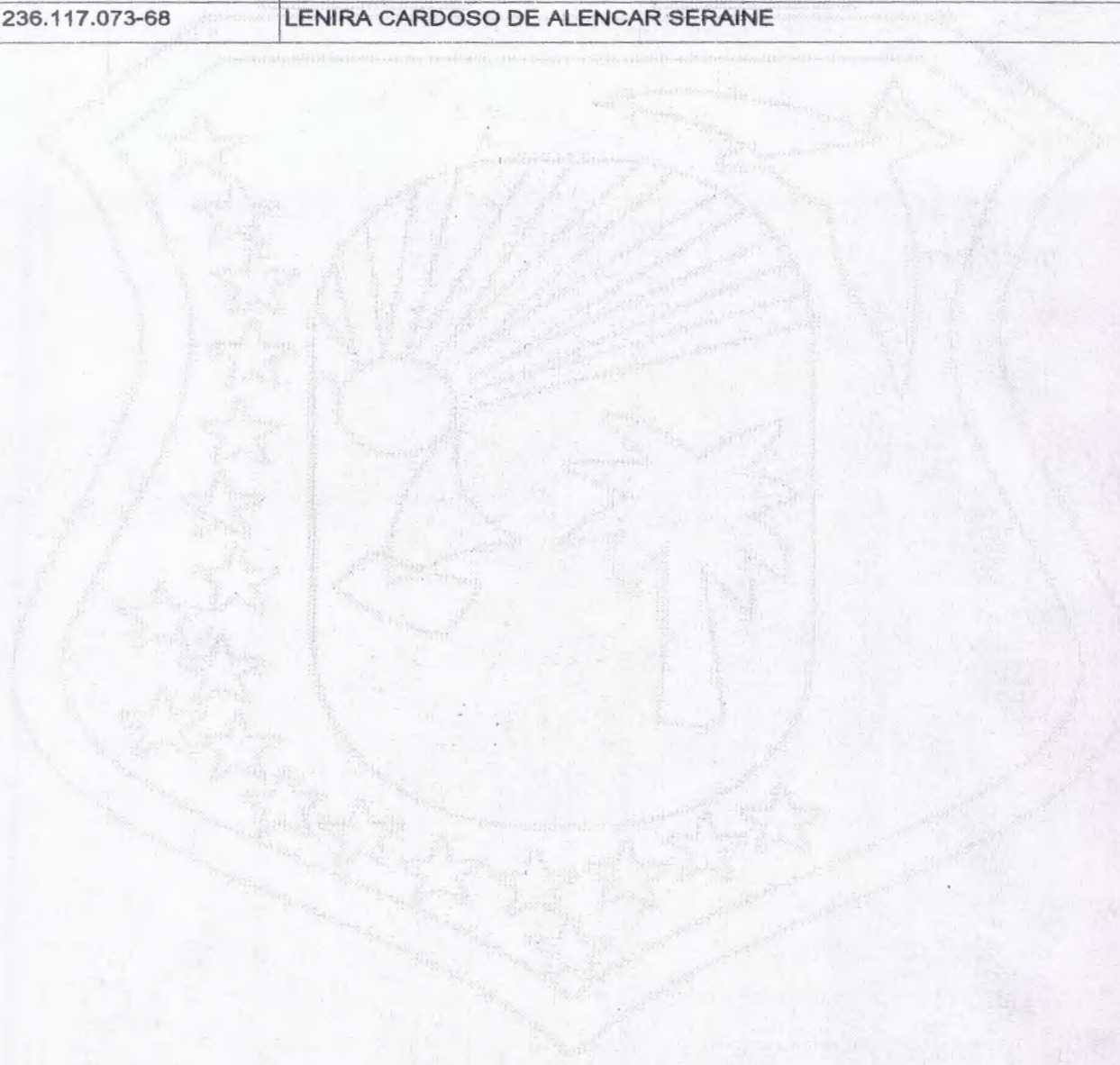
Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, quarta-feira, 23 de março de 2022



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL



IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 23201451653	CNPJ 15.195.911/0001-99
NOME EMPRESARIAL TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) AF.5D.CC.75.80.92.B4.18.20.60.5A.30.37.13.EA.60.64.7C.BD.49	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	27766837315	FERNANDO CARDOSO LINHARES FILHO: 27766837315	379947990414768067 428870377438887331 48	10/12/2020 a 10/12/2023	Sim
Contador	54691311300	PATRICIA COUTINHO MACEDO SANTOS: 54691311300	665810776036010352 666806163548943995 64	11/03/2022 a 10/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

AF.5D.CC.75.80.92.B4.18.20.60.5A.
30.37.13.EA.60.64.7C.BD.49-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 29/06/2022 às 10:04:59

2C.9D.16.7C.C8.B4.32.C3
B0.2A.C4.04.8A.0D.AE.FE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: **TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 15.195.911/0001-99
Número de Ordem do Livro: 10

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
NIRE	23201451653
CNPJ	15.195.911/0001-99
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	JUAZEIRO DO NORTE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/06/2008
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	04/06/2008
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	149317

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	149317
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AF.5D.CC.75.80.92.B4.18.20.60.5A.30.37.13.EA.60.64.7C.BD.49-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**
Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **15.195.911/0001-99**
Número de Ordem do Livro: **10**
Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 8.092.305,57	R\$ 7.761.196,64
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 6.716.152,57	R\$ 3.464.225,72
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 6.716.152,57	R\$ 3.464.225,72
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 6.716.152,57	R\$ 3.464.225,72
DISPONIBILIDADES		R\$ 3.749.084,18	R\$ 400.966,71
DISPONIBILIDADES		R\$ 3.749.084,18	R\$ 400.966,71
CAIXA		R\$ 13.273,28	R\$ 577,59
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 175.189,45	R\$ 231.135,92
BANCOS - APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 3.560.621,45	R\$ 169.253,20
CONTAS A RECEBER		R\$ 405.713,81	R\$ 830.846,55
CONTAS A RECEBER		R\$ 405.713,81	R\$ 830.846,55
CONTAS A RECEBER		R\$ 405.713,81	R\$ 836.884,54
(-) (-) CONTAS RETIFICADORAS		R\$ (0,00)	R\$ (6.037,99)
OUTRAS CRÉDITOS		R\$ 779.919,42	R\$ 944.757,06
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 13.323,83
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 13.323,83
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 779.919,42	R\$ 931.433,23
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 779.919,42	R\$ 931.433,23
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		R\$ 16.662,95	R\$ 3.708,82
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS		R\$ 16.555,96	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS		R\$ 16.555,96	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS		R\$ 106,99	R\$ 3.708,82
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS		R\$ 106,99	R\$ 3.708,82
ESTOQUES		R\$ 1.764.772,21	R\$ 1.279.386,57
ESTOQUES		R\$ 1.764.772,21	R\$ 1.279.386,57
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 1.764.772,21	R\$ 1.279.386,57
DESPESAS EXERCICIOS SEGUINTE		R\$ 0,00	R\$ 4.560,01
DESPESAS EXERCICIOS SEGUINTE		R\$ 0,00	R\$ 4.560,01
DESPESAS DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ 4.560,01
NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.376.153,00	R\$ 4.296.970,92
NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.376.153,00	R\$ 4.296.970,92
REALIZAVEL LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 185.000,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 185.000,00



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

CNPJ: **15.195.911/0001-99**

Número de Ordem do Livro: **10**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CREDITOS COM PESSOAS LIGADAS		R\$ 0,00	R\$ 185.000,00
PESSOAS JURIDICAS		R\$ 0,00	R\$ 185.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 276.153,00	R\$ 2.107.029,41
IMOBILIZADO		R\$ 276.153,00	R\$ 2.107.029,41
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 276.153,00	R\$ 2.107.029,41
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 281.124,90	R\$ 2.252.195,10
IMOBILIZAÇÃO EM ANDAMENTO		R\$ 11.907,96	R\$ 4.200,00
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R\$ (16.879,86)	R\$ (149.365,69)
INTANGIVEIS		R\$ 1.100.000,00	R\$ 2.004.941,51
INTANGIVEIS		R\$ 1.100.000,00	R\$ 2.004.941,51
DIREITOS INTANGIVEIS		R\$ 1.100.000,00	R\$ 2.004.941,51
DIREITOS INTANGIVEIS		R\$ 1.100.000,00	R\$ 2.005.844,18
(-) (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R\$ (0,00)	R\$ (902,67)
PASSIVO		R\$ 8.092.305,57	R\$ 7.761.196,64
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.711.326,80	R\$ 2.142.652,95
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.711.326,80	R\$ 2.142.652,95
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.711.326,80	R\$ 2.142.652,95
FORNECEDORES		R\$ 2.043.278,39	R\$ 1.463.054,34
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 2.043.278,39	R\$ 1.463.054,34
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 2.043.278,39	R\$ 1.463.054,34
OBRIGAÇÕES TRAB, PREVID E FISCAIS		R\$ 83.456,72	R\$ 155.921,32
OBRIGAÇÕES TRAB E PREVIDENCIARIAS		R\$ 83.456,72	R\$ 155.921,32
SALARIOS E ENCARGOS		R\$ 52.094,92	R\$ 55.184,92
PROVISÃO FÉRIAS E 13 SALARIOS		R\$ 31.361,80	R\$ 100.736,40
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 43.278,39	R\$ 34.619,92
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R\$ 43.278,39	R\$ 34.619,92
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 43.278,39	R\$ 34.619,92
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 507.404,56	R\$ 381.593,86
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 507.404,56	R\$ 381.593,86
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 507.404,56	R\$ 381.593,86
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 33.908,74	R\$ 107.463,51
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 33.908,74	R\$ 107.463,51
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 33.908,74	R\$ 107.463,51
CONTAS COMPENSAÇÃO PASSIVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 15.195.911/0001-99
Número de Ordem do Livro: 10
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONTAS COMPENSAÇÃO PASSIVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 5.380.978,77	R\$ 5.618.543,69
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 5.380.978,77	R\$ 5.618.543,69
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 3.560.372,00	R\$ 1.132.658,63
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 0,00	R\$ (176.694,79)
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R\$ 0,00	R\$ (176.694,79)
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (176.694,79)
ADIANTAMENTO FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 10.000,00	R\$ 0,00
DEBITOS COM PESSOAS LIGADAS		R\$ 3.550.372,00	R\$ 1.309.353,42
DEBITOS COM PESSOAS LIGADAS		R\$ 3.550.372,00	R\$ 1.309.353,42
PESSOA JURIDICA		R\$ 3.550.372,00	R\$ 1.309.353,42
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.820.606,77	R\$ 4.485.885,06
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.820.606,77	R\$ 4.485.885,06
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.320.704,02	R\$ 4.422.350,60
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.320.704,02	R\$ 4.422.350,60
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (500.097,25)	R\$ 63.534,46
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (500.097,25)	R\$ 63.534,46

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 15.195.911/0001-99
Número de Ordem do Livro: 10
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 85.236,30	R\$ 563.631,71
RESULT LÍQ DO PER ANTES DO IRPJ E CSLL		R\$ 85.236,30	R\$ 410.450,28
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 112.153,02	R\$ 410.450,28
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 2.792.506,58	R\$ 14.976.727,44
RECEITA BRUTA		R\$ 2.867.985,24	R\$ 15.542.312,74
RECEITA DE VEICULOS		R\$ 2.718.180,00	R\$ 13.496.883,15
RECEITA DE VEICULOS		R\$ 2.718.180,00	R\$ 13.496.883,15
VENDA DE PECAS		R\$ 96.219,00	R\$ 1.120.411,48
VENDA DE PECAS		R\$ 96.219,00	R\$ 1.120.411,48
VENDA DE ACESSORIOS		R\$ 13.643,31	R\$ 48.554,33
VENDA DE ACESSORIOS		R\$ 13.643,31	R\$ 48.554,33
RECEITA DE SERVICOS		R\$ 39.942,93	R\$ 876.463,78
SERVICOS - MÃO DE OBRA PROPRIA		R\$ 39.792,93	R\$ 443.490,60
SERVICOS - MÃO DE OBRA TERCEIROS		R\$ 150,00	R\$ 100,00
OUTRAS RECEITAS DE SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ 432.873,18
(-) (-)DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (75.478,66)	R\$ (565.585,30)
(-) (-)DEDUÇÕES DE VEICULOS		R\$ (66.474,50)	R\$ (377.468,91)
(-) VEICULOS NOVOS		R\$ (48.990,00)	R\$ (324.690,00)
(-) VEICULOS USADOS		R\$ (17.484,50)	R\$ (52.778,91)
(-) (-)DEDUÇÕES DE PECAS		R\$ (3.187,48)	R\$ (62.896,77)
(-) PECAS BALCAO		R\$ (802,98)	R\$ (25.352,74)
(-) PECAS OFICINA		R\$ (2.384,50)	R\$ (37.544,03)
(-) (-)DEDUÇÕES DE ACESSORIOS		R\$ (124,63)	R\$ (366,02)
(-) ACESSORIOS BALCAO		R\$ 0,00	R\$ (327,60)
(-) ACESSORIOS OFICINA		R\$ (124,63)	R\$ (38,42)
(-) (-)DEDUÇÕES DE SERVICOS		R\$ (5.692,05)	R\$ (124.853,60)
(-) SERVICOS - MAO DE OBRA PROPRIA		R\$ (5.670,67)	R\$ (63.154,93)
(-) SERVICOS - MAO DE OBRA TERCEIROS		R\$ (21,38)	R\$ (14,25)
(-) OUTRAS RECEITAS DE SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ (61.684,42)
(-) CUSTOS BENS E SERV VEND ATIV EM GERAL		R\$ (2.465.583,21)	R\$ (12.518.894,30)
(-) CUSTOS BENS E SERV VEND ATIV EM GERAL		R\$ (2.465.583,21)	R\$ (12.518.894,30)
(-) CUSTOS DE VEICULOS		R\$ (2.365.880,11)	R\$ (11.260.724,18)
(-) VEICULOS NOVOS		R\$ (1.996.380,11)	R\$ (10.109.974,18)
(-) VEICULOS USADOS		R\$ (369.500,00)	R\$ (1.150.750,00)
(-) CUSTO DE PECAS		R\$ (57.168,21)	R\$ (1.049.198,01)
(-) CUSTO DE PECAS		R\$ (57.168,21)	R\$ (1.049.198,01)



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**
Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **15.195.911/0001-99**
Número de Ordem do Livro: **10**
Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CUSTO DE ACESSORIOS		R\$ (8.775,64)	R\$ (39.369,46)
(-) CUSTO DE ACESSORIOS		R\$ (8.775,64)	R\$ (39.369,46)
(-) CUSTO DE SERVICOS		R\$ (33.759,25)	R\$ (169.602,65)
(-) OUTROS GASTOS COM PESSOAL		R\$ (227,60)	R\$ (332,00)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA		R\$ (9.776,47)	R\$ (76.845,34)
FISICA			
(-) SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA		R\$ (22.201,03)	R\$ (79.124,63)
JURIDICA			
(-) CUSTOS COM MATERIAIS DIRETOS		R\$ (1.554,15)	R\$ (13.300,68)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (723.056,46)	R\$ (2.030.435,82)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIV		R\$ (723.056,46)	R\$ (2.030.435,82)
EM GERAL			
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (70.186,17)	R\$ (274.507,76)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (30.200,50)	R\$ (120.586,37)
(-) DEVEDORES DUVIDOSOS		R\$ 0,00	R\$ (16,40)
(-) DESPESAS COM MARKETING		R\$ (39.985,67)	R\$ (153.904,99)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (453.847,48)	R\$ (975.691,76)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (343.926,02)	R\$ (681.006,87)
(-) ENCARGOS		R\$ (91.741,19)	R\$ (227.986,90)
(-) BENEFICIOS		R\$ (17.841,27)	R\$ (50.711,32)
(-) OUTROS GASTOS COM PESSOAL		R\$ (339,00)	R\$ (15.986,67)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (199.022,81)	R\$ (780.236,30)
(-) SERVICOS PRESTADOS POR			
TERCEIROS PJ		R\$ (19.314,70)	R\$ (320.346,25)
(-) SERVICOS PRESTADOS POR			
TERCEIROS PF		R\$ (3.000,00)	R\$ (10.802,24)
(-) OCUPAÇÃO		R\$ (59.073,20)	R\$ (217.868,90)
(-) VEICULOS		R\$ (2.953,42)	R\$ (441,40)
(-) TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO		R\$ (23.052,24)	R\$ (62.527,82)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (9.491,13)	R\$ (7.725,17)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		R\$ (72.153,33)	R\$ (83.244,88)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (9.984,79)	R\$ (77.279,64)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS		R\$ (90.959,48)	R\$ (989.447,00)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS		R\$ (90.959,48)	R\$ (989.447,00)
(-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (90.959,48)	R\$ (989.447,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 12.548,87	R\$ 40.046,07
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (103.508,35)	R\$ (1.029.493,07)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS			
OPERACIONAIS		R\$ 580.328,45	R\$ 936.675,60
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS			
OPERACIONAIS		R\$ 580.328,45	R\$ 936.675,60



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA**
Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **15.195.911/0001-99**
Número de Ordem do Livro: **10**
Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 996.131,02	R\$ 897.981,13
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 22.914,35	R\$ 107.242,68
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS		R\$ 973.216,67	R\$ 790.738,45
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (415.802,57)	R\$ 38.694,47
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (415.802,57)	R\$ 38.694,47
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		R\$ 18.917,14	R\$ 35.824,36
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		R\$ 18.917,14	R\$ 35.824,36
GANHOS E PERDAS DE CAPITAIS		R\$ 18.917,14	R\$ 35.824,36
RESULTADO NA VENDA DO IMOBILIZADO		R\$ 18.917,14	R\$ 35.824,36
PROVISAO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (26.916,72)	R\$ 0,00
PROVISAO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (26.916,72)	R\$ 0,00
PROVISAO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (26.916,72)	R\$ 0,00
PROVISAO PARA CSLL E IRPJ		R\$ (26.916,72)	R\$ 0,00
PROVISAO PARA CSLL		R\$ (10.093,77)	R\$ 0,00
PROVISAO PARA IRPJ		R\$ (16.822,95)	R\$ 0,00
PROVISAO PARA CSLL E IRPJ		R\$ 0,00	R\$ 153.181,43
PROVISAO PARA CSLL E IRPJ		R\$ 0,00	R\$ 153.181,43
PROVISAO PARA CSLL E IRPJ		R\$ 0,00	R\$ 153.181,43
PROVISAO PARA CSLL E IRPJ		R\$ 0,00	R\$ 153.181,43
PROVISAO PARA CSLL E IRPJ		R\$ 0,00	R\$ 153.181,43
PROVISAO PARA CSLL E IRPJ		R\$ 0,00	R\$ 153.181,43
ENCERRAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENCERRAMENTO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APURACAO DO RESULTADO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00



TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

Índices de Liquidez
Em 31 de dezembro de 2021 e 2020
(Em milhares de Reais)

TERRA SANTA

	2021		2020		
01 - LIQUIDEZ CORRENTE					Indica quanto a Empresa tem de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante Quanto maior melhor.
ATIVO CIRCULANTE	<u>3.465</u>	1,62	<u>6.716</u>	2,48	
PASSIVO CIRCULANTE	<u>2.144</u>		<u>2.711</u>		
02 - LIQUIDEZ SECA					Indica quanto a Empresa tem de Ativo Circulante para cada R\$1,00 de Passivo Circulante Quanto maior melhor.
ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE	<u>2.186</u>	1,02	<u>4.951</u>	1,83	
PASSIVO CIRCULANTE	<u>2.144</u>		<u>2.711</u>		
03 - LIQUIDEZ GERAL					Indica quanto a Empresa tem de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida total Quanto maior melhor.
ATIVO CIRC + REALIZ. A LONGO PRAZO	<u>7.939</u>	2,30	<u>8.092</u>	1,29	
PASSIVO CIRC + EXIG. A LONGO PRAZO	<u>3.453</u>		<u>6.272</u>		
04 - LIQUIDEZ IMEDIATA					Indica quanto a Empresa possui de recursos disponíveis em relação ao passivo de curto prazo. Quanto maior melhor.
DISPONÍVEL	<u>1.232</u>	0,57	<u>3.749</u>	1,38	
PASSIVO CIRCULANTE	<u>2.144</u>		<u>2.711</u>		
05 - SOLVÊNCIA GERAL					Indica quanto a Empresa tem de Ativo Total em relação às suas dívidas de curto e longo prazo. Quanto maior melhor.
ATIVO TOTAL	<u>7.939</u>	2,30	<u>8.092</u>	1,29	
PASSIVO CIRC + EXIG. A LONGO PRAZO	<u>3.453</u>		<u>6.272</u>		
07 - COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO					Indica a relação das obrigações de curto prazo em relação às obrigações totais. Quanto maior melhor.
PASSIVO CIRCULANTE	<u>2.144</u>	0,62	<u>2.711</u>	0,43	
PASSIVO CIRC + EXIG. A LONGO PRAZO	<u>3.453</u>		<u>6.272</u>		
08 - ENDIVIDAMENTO GERAL					Indica o endividamento total de empresa. Ou seja quanto do ativo total está comprometido com dívidas. Quanto menor melhor.
PASSIVO CIRC + EXIG. A LONGO PRAZO	<u>3.453</u>	0,43	<u>6.272</u>	0,78	
ATIVO TOTAL	<u>7.939</u>		<u>8.092</u>		
13 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO					
(+) ATIVO CIRCULANTE	3.465		6.716		
(+) REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.474		1.376		
(-) PASSIVO CIRCULANTE	(2.144)		(2.711)		
(-) EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	(1.309)		(3.560)		
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO	<u>4.486</u>		<u>1.821</u>		

FERNANDO
 CARDOSO LINHARES
 FILHO:27766837315
 Assinado de forma digital por
 FERNANDO CARDOSO
 LINHARES FILHO:27766837315
 Dados: 2022.06.23 09:40:22
 +03'00'

SÓCIO ADMINISTRADOR

PATRICIA COUTINHO
 MACEDO
 SANTOS:546913113
 00
 Assinado de forma digital
 por PATRICIA COUTINHO
 MACEDO
 SANTOS:54691311300
 Dados: 2022.06.23 09:39:48
 -03'00'

CONTADORA CRC 014660-O-CE



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: PATRÍCIA COUTINHO MACÊDO
REGISTRO.....	: CE-014660/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.913.113-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 07/06/2022 as 09:38:50.
Válido até: 05/09/2022.
Código de Controle: 882886.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 15.195.911/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2012
NOME EMPRESARIAL TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERRA SANTA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 52.50-8-02 - Atividades de despachantes aduaneiros 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV. PADRE CICERO	NÚMERO 4288	COMPLEMENTO LOJA B
CEP 63.024-010	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE
UF CE		TELEFONE (85) 3066-1600 / (85) 3066-1620
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@GRUPOLINHARES.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/05/2022 às 21:17:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1 X

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
CARMEN EVARISTO LINHARES STUDART



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
358186419 SSP SP

CPF DATA NASCIMENTO
425.499.813-91 31/05/1972

FILIAÇÃO
**FERNANDO CARDOSO
LINHARES
LUIZA MILCAR LEITAO DE
EVARISTO**

PERMISSÃO ACC CATHAB
[REDACTED] [REDACTED] B

Nº REGISTRO
01015443951

VALIDADE
08/02/2025

1ª HABILITAÇÃO
06/07/1990

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

Carmen E. Studart

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
12/02/2020

Igor Vasconcelos Ponte
IGOR VASCONCELOS PONTE

ASSINATURA DO EMISSOR

**87456340907
CE174974809**

CEARÁ

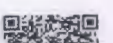
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1847703148



PROIBIDO PLASTIFICAR
1847703148



presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 18 de junho de 2021 15:49:00 GMT-03:00 (CNS 0068) - 10-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE VEÍCULOS - FORTALEZA, CE. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://seuportal.mta.ce.gov.br> nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa empresa pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/06/2021 16:05:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 175381806212969795974-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05b9f8612f56491f2ac0e7b4f759338d8354e3e45e67c12c9efca7f96d29e064908fccc9ebf82ec232a52f91316e85650eaba01baa4856d494e66a0d5eca39f5418



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CÂMBIO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
 FERNANDO CARDOSO LINEARES FILHO

DOC. IDENTIFICAD. / OUT. EMISSÃO EM
 0611665131 C/CEA CE

CPF 277.568.373-15 **DOB. NACIMENTO** 14/12/1967

PERMISÃO ACC CALHAIA B

1ª EMISSÃO 04/10/2023 **2ª EMISSÃO** 15/01/1986

OPERAÇÕES
 SEM OBSERVAÇÃO:

ASSINADO POR
 [Assinatura]

LOCAL FORTALEZA, CE **DATA EMISSÃO** 05/10/2018

ASSINATURA DO EMISSOR
 [Assinatura] 08303378546
 CE167260561

CEARÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1660437388

PROBIDO PLASTIFICAR
 1660437388

Handwritten signature in blue ink.



presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 18 de junho de 2021 15:49:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO IMATRIKULAS E TAREFAS DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Autenticação pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/06/2021 16:04:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

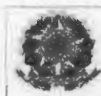
Código de Autenticação Digital: 175381806212359028236-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

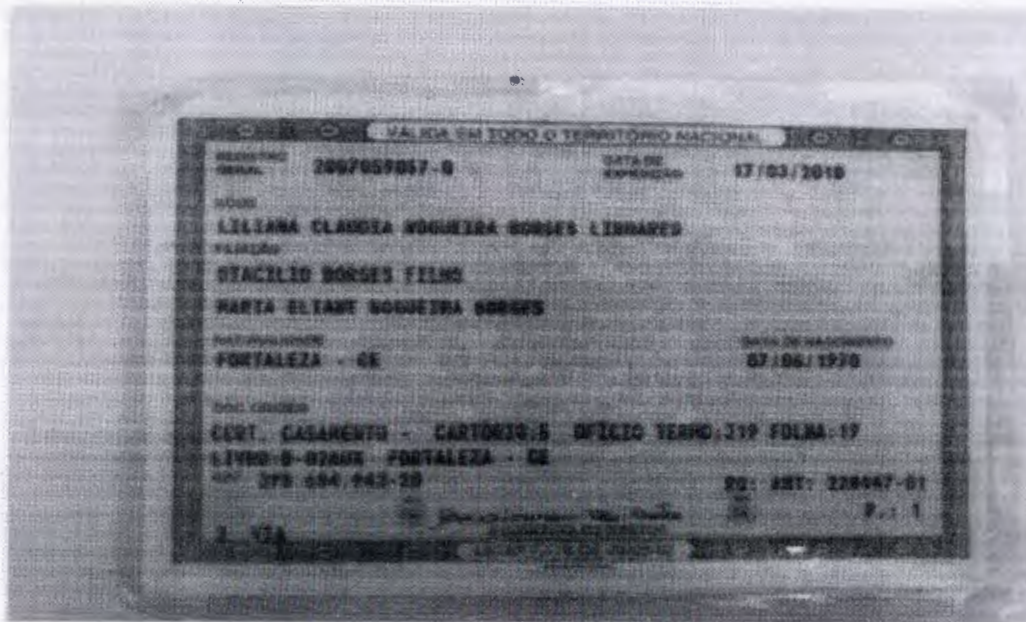
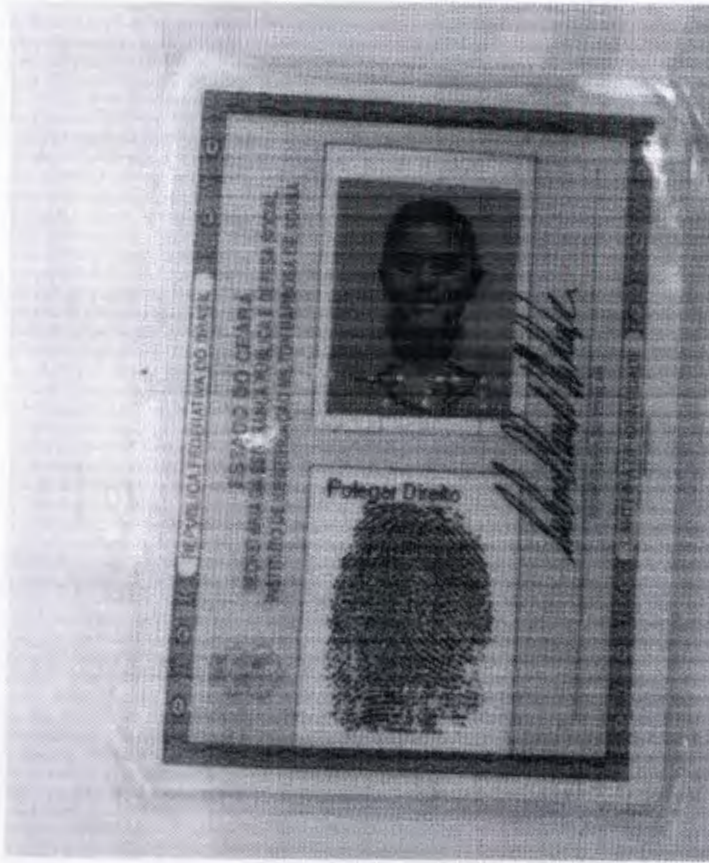
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9f8612f5649f12ac0e7b4f759338d8359cf9eaa25157dfc3fc3aa53d8800e4ce99d4b2cbb0917c8fc8dc8c6bc9acf2a2ba01baa4856d494a66a0d5eca39f5418



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





[Handwritten signature]

presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 18 de junho de 2021 15:49:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE NOTAS/PR nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada o endereço eletrônico





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa inventaria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/06/2021 16:05:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

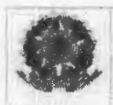
¹Código de Autenticação Digital: 175381806217689473986-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9f8612f56491f2ac0e7b4f759338d835468bb1326c6955eb5e6b43d030706e2b2fc02191f8427861448510dbf654b8b1be01baa4856d494a66a0d5eca39f5418



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Handwritten signature)



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 93024924165
Município Fortaleza
Data de Nascimento 28/05/2016

Nome EMANOELA SALDANHA TABOSA
Pai JOSÉ ARIMATEIA TABOSA FERREIRA
Mãe MARLECE SALDANHA TABOSA FERREIRA
Município FORTALEZA - CE

Sexo F
Data de Nascimento 14/09/1977

CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: MICURUPIE TERMO: 14910 FOLHA: 216
LIVRO: B-51 FORTALEZA - CE
CPF: 685.559.383-68

7 YIA
Assinatura: *Emmanoela Saldanha Tabosa*
LEI N.º 7.116 DE 2003(R)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO - RUA J. J. DE SOUZA, 130 - JARDIM TRÊS

PROIBIDO PLASTIFICAR

Carteira de Identidade

Nome: *Emmanoela Saldanha Tabosa*
CPF: 685.559.383-68

Carteira de Identidade



[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa autarquia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/06/2021 16:04:42 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

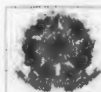
¹Código de Autenticação Digital: 175381806215980312831-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9f8612f5649f12ac0e7b4f759338d8354da16b28a1f35e35e3a41d562e8b35c06e3710c0bfe083f5a51c4e8ba6dd5a4ba01baa4856d494a66a0d5eca39f5418



Presidência da República
Carta Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 15.195.911/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:28:15 do dia 26/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/11/2022.

Código de controle da certidão: **5F93.124E.7383.01CE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202220115687

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 061282758
CNPJ / CPF: 15195911000199
RAZÃO SOCIAL: TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/07/2022 ÀS 10:30:43
VÁLIDA ATÉ 23/09/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA



Nº 2022005049

Razão Social

TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00001110405

C.N.P.J.: 15195911000199

Bairro

SAO JOSE

CEP

Localizado AV PADRE CICERO, 4288 - LOJA B - JUAZEIRO DO NORTE-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

1110405 - TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Endereço

AV PADRE CICERO, 4288 LOJA B

SAO JOSE JUAZEIRO DO NORTE-CE CEP: 63024010

Documento

C.N.P.J.: 15.195.911/0001-99

No. Requerimento

2022005049/2022

Natureza Jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Dívida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou dívida vinculada a Empresa acima.

A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://www.juazeiro.ce.gov.br/>

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 23 DE AGOSTO DE 2022

Esta certidão é válida por 060 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 21/10/2022

COD. VALIDAÇÃO 2022005049



PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 2022005049

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 15.195.911/0001-99

DATA DE EMISSÃO: 23/08/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 21/10/22
JUAZEIRO DO NORTE-CE, 23 DE AGOSTO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 23/08/22 às 08:26:14



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 15.195.911/0001-99
Razão Social: TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Endereço: AV PADRE CICERO 3014 / TRIANGULO / JUAZEIRO DO NORTE / CE /
63041-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2022 a 08/09/2022

Certificação Número: 2022081001134350496706

Informação obtida em 22/08/2022 11:46:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL JUAZEIRO DO NORTE
CADASTRO MUNICIPAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INICIO DA ATIVIDADE 14/03/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 1110405	CNPJ/CPF: 15195911000199	INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE 0 / 23201451653
-----------------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--

NOME EMPRESARIAL
TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)
TERRA SANTA

TIPO EMPRESA
Empresas

ATIVIDADE PRINCIPAL
COM. A VAREJO AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E U

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL

call center
4511101 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA

4511102 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4520002 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520003 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4530703 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4541204 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
5250802 Atividades de despachantes aduaneiros
7490104 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS

451110101 - 10.04/10.04 5.0000% -
451110102 - 14.01/14.01 5.0000% -
452000101 - 14.01/14.01 5.0000% - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
452000102 - 14.03/14.03 5.0000% - Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)
452000200 - 14.01/14.01 5.0000% - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
452000201 - 14.12/14.12 5.0000% -
452000202 - 14.01/14.01 5.0000% -
452000300 - 14.01/14.01 5.0000% - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
453070302 - 14.01/14.01 5.0000% - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem
525080200 - 33.01/33.01 5.0000% - Atividades de despachantes aduaneiros
749010400 - 10.02/10.02 5.0000% - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
749010402 - 10.02/10.02 5.0000% -
749010403 - 17.02/17.02 5.0000% - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível,

CEP 63024010	LOGRADOURO AV PADRE CICERO	NÚMERO 4288
-----------------	-------------------------------	----------------

COMPLEMENTO LOJA B	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE	UF CE
-----------------------	-----------------------------	--------------------------------	----------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	OPTANTE DO SIMPLES? NÃO	TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2021
-----------------------------	----------------------------	-----------------------------------	--

SITUAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO	MEI? NÃO	TIPO DE CONTRIBUINTE NORMAL	GRAU DE RISCO BAIXO RISCO
-----------------------------------	-------------	--------------------------------	------------------------------

REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO	CAEPF . . / -	DATA DE INSERÇÃO / /
------------------------------	------------------	-------------------------

CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS

Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.

Atividade de serviços não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS"



VISTO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.195.911/0001-99
Certidão n°: 14986081/2022
Expedição: 10/05/2022, às 19:41:53
Validade: 06/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.195.911/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - DEMAIS, CNPJ n° 15.195.911/0001-99.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

JUAZEIRO DO NORTE
Segunda-feira, 15 de Agosto de 2022 às 09:30:41

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



RENAULT
Mais de 100 anos

TERRA SANTA



À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS/CE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.003/22 - PERP

DECLARAÇÃO

A EMPRESA TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 15.195.911/0001-99, COM SEDE NA AV. PADRE CICERO Nº4288, LOJA B, BAIRRO SÃO JOSÉ, JUAZEIRO DO NORTE - CE, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO A QUE POSSA PRESTAR ESPECIALMENTE PARA FAZER PROVA EM PROCESSO LICITATÓRIO SOB A MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3005.05/22**, JUNTO AO **MUNICÍPIO DE APUIARÉS, ESTADO DO CEARÁ**, QUE

- QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO INCISO VII DO ARTIGO 4º DA LEI 10.520/02.
- QUE, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NA LEI Nº 9.854 DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, PUBLICADA NO DOU DE 28/10/1999, E AO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 70, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NÃO EMPREGA EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, MENORES DE DEZOITO ANOS E EM QUALQUER TRABALHO, MENORES DE DEZESSEIS ANOS, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE QUATORZE ANOS.
- TOMOU CONHECIMENTO DO EDITAL E DE TODAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E SE COMPROMETE A CUMPRIR TODOS OS TERMOS DO EDITAL, E A FORNECER MATERIAL DE QUALIDADE, SOB AS PENAS DA LEI.
- QUE CONCORDA INTEGRALMENTE COM OS TERMOS DESTES EDITAL E SEUS ANEXOS.
- QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO SUPRACITADO E DA MESMA FORMA AINDA ESTÁ CIENTE DA OBRIGATORIEDADE EM DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES, NOS TERMOS DO ART. 32, §2º, DA LEI N.º 8.666/93.
- QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS.
- NÃO INTEGRA NOSSO CORPO SOCIAL, NEM NOSSO QUADRO FUNCIONAL EMPREGADO PÚBLICO OU MEMBRO COMMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA É CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS RENAULT. CONFORME DISPÕE OS SEGUINTE DISPOSITIVOS LEGAIS: LEI Nº 9.503/1977, O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – CTB; E A DELIBERAÇÃO Nº 64/2008 DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN. FORNECENDO VEÍCULOS DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO, ENTREGA ISENTA DE IPVA.

POR SER VERDADE, FIRMA A PRESENTE.

JUAZEIRO DO NORTE (CE), 23 DE AGOSTO DE 2022.

EMANOELA
SALDANHA
TABOSA:6855593836
8

Assinado de forma digital
por EMANOELA SALDANHA
TABOSA:6855593836
Dados: 2022.08.24 10:17:39
-03'00'

EMANOELA SALDANHA TABOSA
REPRESENTANTE LEGAL



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

A EMPRESA TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 15.195.911/0001-99, COM SEDE NA AV. PADRE CICERO Nº 4288, LOJA B, BAIRRO SÃO JOSÉ, JUAZEIRO DO NORTE - CE, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. FERNANDO CARDOSO LINHARES FILHO, EMPRESÁRIO, BRASILEIRO, CASADO, CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 20170096186 SSP/CE E DE CPF: 227.668.373-15.

OUTORGADO:

EMANOELA SALDANHA TABOSA, VENDEDORA, BRASILEIRA, CASADA, CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 93024024155, CPF 685.559.383-68, RESIDENTE NA AV. JONH SANFORD Nº 3856, BAIRRO PEDRO MENDES CARNEIRO, SOBRAL - CEARÁ.

PODERES:

CONFERE AMPLOS E GERAIS PODERES PARA REPRESENTA-LA EM QUALQUER REPARTIÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL OU AUTÁRQUICA, NOS PROCESSOS DE LICITAÇÕES OU OUTRO DO INTERESSE DA OUTORGANTE, NAS MODALIDADES **PREGÃO PRESENCIAL OU ELETRÔNICO, CONCURSO, CONCORRÊNCIA, LEILÃO, DIÁLOGO COMPETITIVO, CONVITE E TOMADA DE PREÇOS** (conforme vigência da Lei Federal 8.666/93 e da Lei Federal 14.133/2021), PODENDO PARA TANTO, REQUERER E RECEBER ADIMPLÊNCIA E CERTIDÕES NEGATIVAS DOS MUNICÍPIOS, ADESÃO E CREDENCIAMENTO A SISTEMAS DE LICITAÇÕES: **LICITAÇÕES-E (BANCO DO BRASIL), COMPRASNET, BBMNET, BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL), BNC (BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) E PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.**

ASSINAR PROPOSTAS E CONTRATOS, APRESENTAR DOCUMENTOS E OS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇO E HABILITAÇÃO, FORMULAR VERBALMENTE OU ELETRONICAMENTE LANCES DE PREÇOS, FIRMAR DECLARAÇÕES, IMPETRAR IMPUGNAÇÃO E RECURSO, RENUNCIAR AO DIREITO DE INTERPOR RECURSO, APRESENTAR RAZÕES E CONTRARRAZÕES DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, ASSINAR ATAS E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME EM NOME DA OUTORGANTE QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DESTES MANDATOS.

OS NOMES E OS DADOS DO PROCURADOR BEM COMO OS ELEMENTOS RELATIVOS A ESTE INSTRUMENTO FORAM FORNECIDOS E CONFERIDOS PELO (A/S) OUTORGANTE (S) QUE POR ELES SE RESPONSABILIZA (M).

JUAZEIRO DO NORTE (CE), 08 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO CARDOSO LINHARES FILHO

ADMINISTRADOR

TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ 15.195.911/0001-99
Av. Padre Cicero nº 4288, loja B, São José - Juazeiro do Norte - CE
Telefones: (88) 4003-2148 E-mail: licitacao@grupolinhares.com.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D0AD-6162-06ED-05DD> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D0AD-6162-06ED-05DD



Hash do Documento

4DD34E8512938B2718B365E2DD0628B5CD2E80F96FD4FA56A35A8B32D91CFBC2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/03/2022 é(são) :

- ✓ Fernando Cardoso Linhares Filho - 277.668.373-15 em
08/03/2022 11:40 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - ANCURI 1 LTDA SPE -
44.266.782/0001-80





ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

C.G.F

06.128275-8



RAZÃO SOCIAL
TERRA SANTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA

ENDEREÇO COMPLETO
PADRE CICERO , 04288
Compl.:LOJA B Bairro:SAO JOSE CEP:63024010
Cidade:JUAZEIRO DO NORTE UF:CE Distrito: JUAZEIRO DO NORTE

C.N.P.J.
15.195.911/0001-99

CÓD. ÓRGÃO LOCAL
206.0600-7

C.N.A.E. PRINCIPAL
4511101

DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR
#####

C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECAÇÃO/FISCALIZAÇÃO)
4511101

C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO
#####

C.N.A.E. SECUNDÁRIO
4511102

REGIME DE RECOLHIMENTO
NORMAL

C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2
4530703

NATUREZA JURÍDICA
3

EMITIDA VIA INTERNET EM 18/05/2021 ÀS 10:17:04

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>**



RENAULT
The Power of Dreams

TERRA SANTA



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS/CE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.003/22 – PERP
PROPOSTA DE PREÇOS**

RAZÃO SOCIAL: TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
INSC. MUNICIPAL 1110405 / CGF 06.128275-8
CNPJ Nº 15.195.911/0001-99

AV. PADRE CICERO Nº4288, LOJA B, BAIRRO SÃO JOSÉ, JUAZEIRO DO NORTE – CE
FONE: (88) 4003-2148, E-MAIL: LICITACAO@GRUPOLINHARES.COM.BR

BANCO ITAÚ – AGÊNCIA 8789 - CONTA CORRENTE 62614-3

DADOS DO REPRESENTANTE: EMANOELA SALDANHA TABOSA, VENDEDORA, BRASILEIRA, CASADA, RG 93024024155, CPF 685.559.383-68, FONE: (88) 4003-2148, E-MAIL: LICITACAO@GRUPOLINHARES.COM.BR, RESIDENTE AV JONH SANFORD, Nº 3856, BAIRRO: PEDRO MENDES CARNEIRO, SOBRAL-CE.

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AQUISIÇÕES DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO COM ACESSIBILIDADE- 1 CADEIRANTE, COMBUSTÍVEL DIESEL, CÂMBIO MANUAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA; RESOLUÇÃO DO CONTRAN 316/03; TV DOM KIT MULTIMÍDIA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV; VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO CORRESPONDENTE AO ANO DA ENTREGA DO VEÍCULO, CAPACIDADE TOTAL/ ACESSO DE NO MÍNIMO 10 PESSOAS COM ACESSIBILIDADE; TRAÇÃO 4X2 E DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO DE 3665MM.	UND	01	RENAULT MASTER	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)						

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

PRAZO DE VALIDADE DA CARTA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS

DECLARAMOS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS INCIDENTES SOBRE O FORNECIMENTO REFERENTE A TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS ÔNUS ATINENTES À EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

DECLARAMOS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, QUE CUMPRIMOS PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE NOSSA CARTA PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO (EDITA).

DECLARAMOS PARA FINS DE ATENDIMENTO AO QUE CONSTA DO EDITAL, TOMOU CONHECIMENTO DO EDITAL E DE TODAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E SE COMPROMETE A CUMPRIR TODOS OS TERMOS DO EDITAL, E A FORNECER MATERIAL DE QUALIDADE, SOB AS PENAS DA LEI.

A TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA É CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS RENAULT, CONFORME DISPÕE OS SEGUINTE DISPOSITIVOS LEGAIS: LEI Nº 9.503/1977, O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – CTB; E A DELIBERAÇÃO Nº 64/2008 DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN, FORNECENDO VEÍCULOS DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO, ENTREGA ISENTO DE IPVA.

JUAZEIRO DO NORTE, 23 DE AGOSTO DE 2022.

EMANOELA
SALDANHA

TABOSA:68555938
368

Assinado de forma digital
por EMANOELA SALDANHA
TABOSA:68555938368
Data: 2022.08.24 15:43:26
-03'00'

EMANOELA SALDANHA TABOSA
REPRESENTANTE LEGAL